

## N.º 15/08

# INCÊNDIOS FLORESTAIS - PREVENÇÃO

Em pleno período de Verão, são esperados períodos de temperaturas bastante elevadas. Este factor associado à existência de elevada carga combustível vegetal (resultado da chuva, especialmente em redor das habitações) e a comportamentos negligentes na utilização do fogo, gera situações de iminente perigo e poderá ocasionar incêndios rurais/florestais.

Neste sentido, o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) recomenda a todos os munícipes que tenham especial cuidado na utilização do fogo, de forma a diminuir o número de incêndios rurais/florestais e área ardida no Concelho de Vila Franca de Xira.

---

### **DURANTE O PERÍODO CRÍTICO, 1 de Julho a 15 de Outubro**

---

(Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de Junho)

#### **Nos espaços rurais e florestais é proibido:**

- Fumar nem fazer lume de qualquer tipo no interior das áreas florestais ou nas vias que as delimitam ou atravessem.
- Realizar fogueiras para recreio ou confecção de alimentos, excepto quando realizadas em locais expressamente previstos para o efeito;
- Lançar foguetes ou balões de mecha acesa (extensível a todo o território nacional). A utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados anteriormente, está sujeita a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal;
- Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração;
- Queimar lixos, qualquer que seja a quantidade, no interior das florestas e numa faixa de 100m, bem como nas lixeiras situadas numa faixa de 500m a partir do limite das matas, salvo quando estas sejam completamente isoladas por uma faixa envolvente com uma largura mínima de 100m isenta de mato;
- Fazer queimadas para renovação de pastagens;
- Utilizar máquinas de combustão interna e externa, onde se incluem todo o tipo de tractores, máquinas e veículos de transporte pesados, quando não estejam equipados de dispositivos de retenção de faíscas ou faúlhas e de dispositivos tapa-chamas nos tubos de escape ou chaminés;

#### **Nos espaços rurais e florestais é obrigatório:**

- Limpar o mato num raio mínimo de 50m à volta de habitações, estaleiros, armazéns, oficinas ou outras edificações (proprietários);

- Dotar máquinas industriais e viaturas utilizadas em operações englobadas em explorações florestais de dispositivos de tapa-chamas nos tubos de escape e de protecção contra a produção de faíscas;
- Conservar os aceiros limpos de mato ou de produtos de exploração florestal, incluindo o material lenhoso abandonado;

**De forma a diminuir a carga combustível vegetal em redor das infra-estruturas nas áreas florestais, é obrigatório que a entidade responsável:**

- Pela **rede viária**, providencie a limpeza de uma faixa lateral de terreno confinante, numa largura não inferior a **10m**;
- Pela **rede ferroviária**, providencie a limpeza de uma faixa lateral de terreno confinante, contada a partir dos carris externos, numa largura não inferior a **10m**;
- Pelas **linhas de transporte e de distribuição de energia eléctrica em muita alta tensão e em alta tensão**, providencie a gestão de combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a **10m** para cada um dos lados;
- Pelas **linhas de transporte e de distribuição de energia eléctrica em média tensão**, providencie a gestão de combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a **7m** para cada um dos lados.

Em caso de incumprimento estará sujeito a coimas, definidas no artigo 38º, do Decreto-lei nº 124/2006 de 28 de Junho, competindo às Forças de Segurança (GNR e PSP), intensificarem a vigilância de forma a actuarem preventivamente sobre condutas que ponham em risco a comunidade.

- €140 a €5000 – Pessoas singulares.
- €800 a €60 000 – Pessoas colectivas

**Em caso de incêndio rural ou florestal, ligue:**

- Bombeiros da sua área de residência ou,
- Número grátis de emergência **112** ou **117**.

---

***“PORTUGAL SEM FOGOS, DEPENDE DE TODOS”***

---

Vila Franca de Xira, 26 de Junho de 2008

A Presidente da Câmara Municipal

- Maria da Luz Rosinha -